

B.P.S., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.273-5, R.C.R., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.182-0, R.L.F.B., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.161.973-1 e F.A.R., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.174.316-8.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 163/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 253.164/2019, instaurado por força da Portaria nº 214/CGPC/2018, datada de 11/12/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/12/18, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:
I – Designar a Dra. Érica Alvarenga de Rezende Bastos, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.077-2, servidora estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0 como Secretária da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 214/CGPC/2018, datada de 11/12/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/12/18, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados M.R.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.564-7; e A.L.S.C.J., Escrivão de Polícia I, Nível I, Masp 1.318.094-8.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

24 1402170 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampagem De Placa E Tarjeta Para Veiculos Automotores J. Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.069/0001-55, com sede na Rua México, nº. 163, Bairro Nacoes Unidas, CEP 34.590-130, Sabará/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sabará/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa LD Placas Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.032.138/0001-82, com sede na Avenida Manatim, nº. 185, Bairro Fazenda Caladinho, CEP 35.170-970, Coronel Fabriciano/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Salinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.992.791/0001-20, com sede na Rua Antonio Bernardino, nº. 84, Bairro Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Taiobeiras/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1697, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Leopoldina Placas Para Veiculos - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.987.612/0001-43, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº. 419, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 36.703-180, Leopoldina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Leopoldina/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1698, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Botelhos Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.000/0001-30, com sede na Rua Doutor Guilherme Bolzan, n.º 78, Bairro Centro, CEP 37.720-000, Botelhos/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pocos de Caldas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 563 de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, de credenciamento da empresa AUTO PLACAS GUANHAES LTDA, CNPJ 27.911.787/0001-08, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6896 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Guanhaes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.787/0001-08, para a Rua Capitão Bernardo, nº. 179, Bairro Centro, CEP 39740-000, Guanhaes/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Guanhaes/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1720, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 518 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Auto Placas Governador Valadares Ltda, CNPJ 28.269.494/0001-23, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6908 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Auto Placas Governador Valadares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.269.494/0001-23, para a Rua Nossa Senhora de Monte Serrat, Sala 04, nº. 8, Bairro centro, CEP 35230-000, Resplendor/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Governador Valadares/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1721, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 514 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa GV Placas Automotivas, CNPJ 28.290.300/0001-71, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6904 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa GV Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.290.300/0001-71, para a Rua dos Operários, nº. 528, Bairro Centro, CEP 35250-000, Galiléia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Governador Valadares/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1722, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 871 de 17 de Abril de 2020, publicada em 01 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa Estampadora Minas Mercosul, CNPJ 34.131.174/0001-05, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6956 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora Minas Mercosul, inscrita no CNPJ sob o nº 34.131.174/0001-05, para a Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, Lj C, nº. 350, Bairro centro, CEP 37.800-000, Januária/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Januária/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 006/2020

O Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil de Pocos de Caldas, Dr. Edson Rogério de Moraes, Delegado Geral de Polícia, masp: 1.145.062-4, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 129/2013, o art. 6º, incisos I e II, da Resolução 8.004/2018, e o art. 8º, parágrafo 2º, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG;

Considerando as informações fornecidas pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Alenas, através do Ofício PCMG/18/DEPPC/2DRPC/ALFENAS n.º 252/2020, processo SEI nº 1510.01.0147646/2020-51, admitidas como relatório circunstanciado nos termos do art. 8º, parágrafo 2º, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG, a empresa SEBASTIÃO JAIR DE PAIVA JÚNIOR - ME - Auto Socorro Paiva (Nome Fantasia), CNPJ 08.388.833/0002-64 (filial), registro nº 17372/2018, credenciada pelo DETRAN-MG para as atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos automotores por notícia de suposta infração à legislação de trânsito e outras hipóteses legais, através de seus sócios-proprietários e/ou representante (s) legal(is) infringido, em tese, os artigos 7º incisos II e V, 10º § 2º do Decreto 47.072/2016 e item 5.3, letra "g e j" da Cláusula Quinta do "Termo de Credenciamento";

Resolve:
Art. 1º – Designar Comissão Processante, a qual será presidida pelo(a) Delegado de Polícia, Thiago Gomes Ribeiro, Masp 1.145.151-5, como Presidente, integrada pelo Delegado de Polícia Alexssander Bueno de Souza, Masp 1.188.196-8, como secretário e Escrivão de Polícia Luciana de Fátima Albuquerque, Masp 668.200-9, como membro, para a instauração, instrução e conclusão do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório final, com observância aos dispositivos legais acima elencados, propor ao Exmo. Sr. Chefe do DETRAN-MG o arquivamento ou a aplicação de penalidades;

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

– Pocos de Caldas-MG, 11 de setembro de 2020.

Edson Rogério de Moraes
Delegado Geral de Polícia – masp: 1.145.062-4
Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil

PORTARIA N.º 21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Dra. Renata Fernanda Gonçalves de Resende, Delegada Regional de Polícia Civil titular da 7ªDRPC/6ªDPC, com sede na cidade de Varginha-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Boa Esperança/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos no âmbito da respectiva Ciertran, relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Dr. Alexandre Boaventura Diniz, Delegado de Polícia, Masp 1.330.304-5; Secretário: Henrique Eduardo Pinto, Investigador de Polícia, Masp 1.242.399-2; Membro: Rafael Picorone Siqueira da Silva, cargo Investigador de Polícia, Masp 1.412.196-6.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subordinada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Fernanda Gonçalves de Resende
Delegada Regional de Polícia Civil
Autoridade Policial – MASP 1.237.707-7

PORTARIA N.º 1727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com uma resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Canal Peças Usadas Ltda, CNPJ nº 36.111.388/0001-45, situada na Via Expressa de Contagem, nº 485, Bairro Água Branca, Contagem - MG, CEP 32370-485, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com uma resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Canal Peças Usadas Ltda, CNPJ nº 36.111.388/0001-45, situada na Via Expressa de Contagem, nº 485, Bairro Água Branca, Contagem - MG, CEP 32370-485, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de